notícias do município

SÃO BERNARDO DO CAMPO
GOVERNO DA INCLUSÃO

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 3 DE DEZEMBRO DE 2010 Nº 1.592

CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE ALTA TECNOLOGIA COMEÇA A FUNCIONAR EM ABRIL - PÁG 3

cultura pág. 2

Alvarenga participará do 'Microprojetos Mais Cultura'

educação pág. 38

Alunos apresentam projetos de robótica em festival

comércio pág. 39

São Bernardo ganha primeira feira livre noturna

aniversário pág. 40

Riacho Grande completa 62 anos com várias atrações

Bilhete Único entra em operação em São Bernardo

Sistema de integração tarifária permitirá que usuário utilize mais de uma linha do transporte público pagando uma única tarifa

Poder usar mais de uma condução para chegar ao destino pagando apenas uma tarifa com economia de tempo e dinheiro. Essas são as principais vantagens do Cartão Legal, o Bilhete Único de São Bernardo do Campo, sistema de integração tarifária lançado pelo prefeito do município na quarta-feira (1/12), no Terminal Rodoviário João Setti. Na ocasião, também foi iniciada a comercialização do Cartão Cidadão, destinado às pessoas que não se enquadram em outras categorias do Cartão Legal, e que dará direito à integração e ao uso de créditos eletrônicos em vez de dinheiro.

Com o sistema, os usuários com os cartões Vale-Transporte, Cidadão e Empresarial, poderão descer do ônibus e embarcar em até três veículos durante um período de até 90 minutos nos dias úteis e até duas horas aos sábados e domingos, pagando apenas uma tarifa – atualmente de R$ 2,50. No sentido inverso, será cobrada uma nova passagem.

"Agora, poderei pegar dois ônibus pagando apenas uma tarifa para chegar à faculdade. É um benefício que veio na hora certa e possibilitará que as pessoas se locomovam de forma mais fácil e gastando menos", disse a estudante Claudiane de Matos, moradora do Jardim das Orquídeas.

Durante o lançamento, o chefe do Executivo destacou as melhorias do novo sistema, que é um dos principais compromissos assumidos em seu plano de governo. "Além de termos um dos melhores sistemas de integração de tarifa do País, agora teremos um controle real de passageiros que utilizam o transporte público, inclusive nos casos de gratuidade, pois no passado tínhamos suspeitas que as carteiras fossem utilizadas de forma indevida", observou.

O prefeito ainda apontou os próximos planos para melhorar o transporte na cidade, como a construção de novos terminais, prevista para iniciar em 2011 nas regiões do Alves Dias e Rudge Ramos, bem como a continuidade da discussão com o governo do Estado para a implantação do Metrô Leve, que ligará São Bernardo às linhas do Metrô.

Para possibilitar a integração, foram instalados validadores eletrônicos nos 377 ônibus da SBCTrans (concessionária do sistema de transporte coletivo no município), que agilizam o embarque de passageiros. Além disso, todos os veículos contam com equipamentos para identificação digital dos usuários com gratuidade e moedeiros eletrônicos, que facilitam o pagamento em dinheiro.

FOTOS: DIVULGAÇÃO

Cartão Cidadão – Para adquirir o Cartão Cidadão, o usuário terá que ir à Loja do Cartão Legal, no Centro de São Bernardo, portando documento com o número do CPF para realizar o cadastro e a compra das primeiras passagens, que devem ser, no mínimo, de cinco tarifas. Após três dias, o usuário poderá retirar o cartão e estará apto a iniciar a integração tarifária na cidade.

O cartão deverá ser recarregado no Terminal Rodoviário João Setti, com pagamento em dinheiro. A Loja do Cartão Legal fica na Rua Marechal Deodoro, 769, Centro. Informações podem ser obtidas pelo telefone 0800-7710191.

fique por dentro

Alvarenga é contemplado pelo edital Microprojetos Mais Cultura

Moradores da região podem realizar a inscrição para desenvolver ações que promovam a inclusão e contribuam para a diminuição da violência

Moradores da região do Alvarenga poderão se inscrever até o dia 30 de dezembro para participar do edital *Microprojetos Mais Cultura para os Territórios da Paz*, do Governo Federal. São Bernardo foi o único município do Estado de São Paulo escolhido para participar do projeto, que contempla a iniciativa de 44 regiões do País atendidas pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci). O objetivo da atividade, desenvolvida pelos ministérios da Cultura e Justiça, é viabilizar ações que promovam a inclusão social e contribuam para a diminuição da violência e da criminalidade.

De acordo com a Secretaria de Cultura, cerca de 20 projetos da região do Alvarenga devem ser beneficiados. A previsão é que os projetos comecem a ser desenvolvidos em fevereiro, com seis meses de duração.

Ao todo, serão contempladas 12 áreas: artesanato, artes cênicas e visuais, audiovisual, culturas afro-brasileiras, indígenas e populares, design, literatura, moda, música, além de artes integradas. O valor destinado a cada projeto poderá variar de 1 a 30 salários mínimos nacionais.

Os critérios para o julgamento serão o desenvolvimento de práticas e ações artístico-culturais voltadas para jovens de 15 a 29 anos; valorização das experiências culturais locais e da expressividade artística; e desenvolvimento de práticas e ações artístico-culturais voltadas à prevenção da violência e à promoção da cultura de paz.

FOTO: DIVULGAÇÃO

Valorização da expressividade artística está entre os critérios para o julgamento dos projetos

Os interessados em participar do edital podem ser pessoas físicas com mais de 18 anos e jurídicas sem fins lucrativos, que desenvolvam projetos socioculturais. Não será permitido ter vínculo com a administração pública federal, estadual ou municipal.

As inscrições podem ser realizadas pela internet, cadastrando a proposta nos seguintes sites: *www.cultura.gov.br*; *http://mais.cultura.gov.br* e *www.mj.gov.br/pronasci*.

Projetos – No início de 2010, a Prefeitura de São Bernardo iniciou, na região do Alvarenga, um conjunto de políticas públicas de segurança e ações sociais preventivas do programa Cidade de Paz, realizadas em parceria com o Governo Federal por meio do Pronasci. Entre as ações está o *Protejo – Jovens de Fibra*, *Mulheres da Paz*, *Reviver*, *Esporte e Lazer da Cidade*, além de projetos relacionados à educação e cultura.

Ação Cultural nos Bairros chega a três regiões neste mês

A Prefeitura de São Bernardo do Campo realiza, até a primeira quinzena de dezembro, como parte da Ação Cultural nos Bairros, atividades que visam promover a valorização e a circulação da produção cultural em três regiões da cidade: Vila São Pedro, Baeta Neves e Vila Esperança. Todas as ações serão gratuitas.

Um dos destaques da programação será o lançamento, neste sábado (4/12), às 18h, do documentário *Vila São Pedro e sua Gente*, que aborda a história da criação e do desenvolvimento do bairro, bem como o cotidiano de seus moradores. O projeto foi contemplado pelo Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais (VAI). A ação, que acontece na Rua do Oleoduto, s/nº, ainda contará com os shows de Jonny Reis, PIB (Poesia Interna Brasileira) e Tony Macário.

Já no Baeta Neves, na Praça Herbert de Souza "Betinho" (Rua Professor Antonio Seixas Leite Ribeiro), haverá neste domingo (5/12), às 14h, muito hip hop, reggae, música eletrônica, maracatu, rock e MPB, com os artistas TM e Seus Capangas, Trauma SP, Du, Screaming Lightning, Aline Fregnan, DesTroYA, Denis Grillo e os Gafanhotos, além de Kerumana.

Para finalizar, a Vila Esperança recebe no dia 11/12 (sábado), às 16h, show com Flávio Bala e banda. O evento, que acontece na Sociedade Amigos de Bairro de Vila Esperança (Avenida Jardim, 125), terá um repertório eclético, com músicas que vão de clássicos da MPB a temas conhecidos do jazz.

Baetão recebe Festival ISO de Karatê

Neste fim de semana (4 e 5/12), São Bernardo do Campo recebe os melhores atletas de karatê do País e do mundo para a participação do *13º Festival ISO de Karatê,* no ginásio do Centro Esportivo Prefeito Geraldo Faria Rodrigues (Baetão). Estão confirmadas as presenças de atletas do Uruguai, Chile, além das delegações do Rio de Janeiro, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul, que venceu o campeonato no ano passado, realizado em Guarulhos.

O evento tem início no sábado (4/12), a partir das 7h, com o *shiai kumitê*, e continua no domingo (5/12), a partir das 9h, com a escolha da Miss e Mister karatê "ISO 2010". O ginásio do Centro Esportivo Baetão fica na Avenida Armando Ítalo Setti, 901.

notícias do município

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prefeito
Luiz Marinho

Vice-Prefeito
Frank Aguiar

Secretaria de Coordenação Governamental
Tarcísio Secoli

Secretária Chefe de Gabinete
Teresa Santos

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Marcos Moreira de Carvalho

Secretaria de Finanças
Jorge Alano Garagorry

Secretaria de Governo
José Albino de Melo

Secretaria de Comunicação
Edmar Luz de Almeida

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo
Nilza de Oliveira

Secretaria de Gestão Ambiental
Gilberto Marson

Secretaria de Cultura
Leopoldo Nunes

Secretaria de Relações Internacionais
Marcello Alexandre - Interino

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Jefferson José da Conceição

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
José Ferreira de Souza

Secretaria de Educação
Cleuza Repulho

Secretaria de Esportes e Lazer
José Luis Ferrarezi

Secretaria de Segurança Urbana
Benedito Mariano

Secretaria de Habitação
Tássia Regino

Secretaria de Obras
Antonio Carlos da Silva

Secretaria de Saúde
Arthur Chioro

Secretaria de Serviços Urbanos
José Cloves da Silva

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Oscar José Gameiro Silveira Campos

Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional
Alfredo Luiz Buso

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa
Valter Correia da Silva

Coordenadoria de Ações para a Juventude
Daniel Cássio Ribeiro da Costa

Coordenadoria de Área da Agência de Rudge Ramos
Ramiro Meves (Coordenador)

Subprefeitura do Riacho Grande
Fausto Landi

Procuradoria Geral do Município
José Roberto Silva

Fundação Criança
Ariel de Castro Alves

ETC/SBC - Empresa de Transporte Coletivo
Odilon Soares de Oliveira

Faculdade de Direito/SBC
Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad

Autarquia Rotativo São Bernardo
Julio César Couto - Diretor

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3.713, de 27 de dezembro de 1973

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
EDMAR LUZ DE ALMEIDA - MTB 16.924

ARTE - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL
Ismael Moura - Editoração Eletrônica

www.saobernardo.sp.gov.br

CONTATO
Paço Municipal (9º andar) - Centro - **Fone: 4348-1207 - Ramal 2328**
E-mail: noticiasdomunicipio@saobernardo.sp.gov.br
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Centro de Pesquisa funcionará a partir de abril em São Bernardo

Investimento da companhia sueca Saab poderá tornar a cidade referência em tecnologia

O prefeito de São Bernardo do Campo e o presidente da Saab, Hakan Buskhe, anunciaram na quarta-feira (1/12) o lançamento do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) de Alta Tecnologia da companhia na cidade. A Saab disputa o contrato para o fornecimento do novo avião de combate da Força Aérea Brasileira (FAB) com outras duas concorrentes: a americana Boeing, fabricante do F/A-18 Super Hornet, e a francesa Dassault, fabricante do Rafale. A estimativa é de que o Centro já entre em funcionamento no segundo trimestre de 2011.

O centro de tecnologia irá ajudar a criar projetos específicos para determinadas áreas e também facilitará na obtenção de recursos junto a bancos e financiadoras tanto do Brasil quanto do Exterior. Além disso, também atuará em cooperação com a indústria e universidades locais, como por exemplo a Universidade Federal do ABC (UFABC) e o Centro Universitário da Faculdade de Engenharia Industrial (FEI). O investimento previsto é de US$ 50 milhões para um período de cinco anos.

Além de uma apresentação sobre o empreendimento, que será o primeiro da companhia na América Latina, no lançamento oficial do centro de pesquisa também foi assinado um termo de compromisso entre a Saab e a Prefeitura de São Bernardo para investimentos da multinacional na cidade, independente da decisão do governo brasileiro sobre as novas aeronaves.

"Hoje é um dia de muita alegria para todos nós. A iniciativa da Saab representa uma grande conquista para a região. São Bernardo pode se tornar um centro de referência em desenvolvimento de tecnologia e inovação. A cidade e o Brasil ganharão muito. Além disso, já temos várias tratativas com a Scania de novos investimentos", ressaltou o prefeito.

Já o presidente da Saab destacou que os principais focos do centro são as áreas aeroespacial, de defesa e de inovação urbana, como segurança civil. "Também formará uma ponte de intercâmbio com a função de identificar, desenvolver e apoiar projetos, bem como tecnologias para uma sociedade sustentável", disse Hakan Buskhe.

FOTOS: DIVULGAÇÃO

No evento foi assinado termo de compromisso entre a Saab e a Prefeitura

Workshop – Na quarta e quinta-feira (1 e 2/12), a cidade sediou o workshop *Pesquisa e Inovação Sueco-Brasileiro*, organizado pela Embaixada da Suécia no Brasil, Saab AB, a Agência Governamental para Sistemas de Inovação da Suécia (Vinnova) e o Conselho de Comércio Exterior da Suécia em cooperação com a Prefeitura de São Bernardo e Universidade Federal do ABC. O evento foi realizado no Hotel Mercure.

Além de uma mesa redonda para discussão sobre Cooperação de Pesquisa e Tecnologia, Financiamento e Diretores de Pesquisa e Tecnologia (P&D) nas empresas e universidades, foram realizadas reuniões sobre nanotecnologia, transporte e logística para veículos pesados, autonomia para veículos aéreos não tripulados, design e engenharia na aeronáutica e parques tecnológicos e incubadoras.

Servidores fiscalizarão ocupações

Fiscalizar e coibir novas ocupações a fim de preservar vidas é o objetivo do *Programa de Fiscalização, Prevenção e Controle de Ocupações e Assentamentos Precários e Irregulares,* coordenado pela Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Civil de São Bernardo do Campo. Em novembro, servidores de diversas secretarias do município e também agentes de participação comunitária participaram de seminários e de oficinas de capacitação técnica, a fim de fortalecerem a fiscalização nessas áreas.

O principal intuito do programa é impedir reocupações e novas ocupações irregulares na cidade, além de observar alterações dos riscos nessas regiões, com base nas cartas de dados que compõem o levantamento de campo do Mapeamento, Caracterização e Hierarquização dos Assentamentos Precários do município.

Para apoiar o trabalho de fiscalização, há estudos para adquirir tecnologia para execução das ações. De acordo com a Secretaria de Segurança Urbana, existem equipamentos GPS, câmeras e outras informações que podem auxiliar no processo de monitoramento. Para fortalecer o trabalho diário feito em campo, estão sendo estudadas vistorias na aérea, além da busca do apoio popular.

GCM já atendeu mais de 600 ocorrências de crimes ambientais

Desde sua inauguração, em março de 2009, a inspetoria da Guarda Ambiental da Prefeitura de São Bernardo do Campo, sob a coordenação da Secretaria de Segurança Urbana, tem atuado fortemente na proteção das áreas verdes do município, garantindo qualidade de vida à população. Até agora, já foram atendidas 667 ocorrências, em sua maioria averiguações de crimes ambientais, captura e apreensão de animais silvestres, e despejo de entulho.

As ocorrências são resultado das diversas rondas, terrestres e aquáticas na região do Riacho Grande, onde está instalada a sede da inspetoria, que superam a marca de 23,5 mil ações. "Além do trabalho das rondas, a população tem se apresentado como uma grande parceira. Muitas vezes denunciam por telefone e email, dos casos mais corriqueiros aos mais complicados", revela a inspetora da Guarda Ambiental.

Além da atuação flagrante de crimes ambientais, um dos papéis desenvolvidos pela inspetoria é o de orientação sobre questões em geral. Profissionais preparados atendem as necessidades da população. O efetivo da Guarda Ambiental, composto por 38 guardas passam constantemente por capacitação como o Curso Especial para Tripulação de Embarcações de Estado no Serviço Público, oferecido pela Marinha e

GCM também faz rondas aquáticas

Corpo de Bombeiros; Operação e Salvamento em Situação de Enchente; Manejo de Animais Silvestres; Manejo de Anfíbios, Répteis, e Animais Peçonhentos; Combate a Fogo em Mata, entre outros.

O telefone para denúncias ou informações é o 4101-6807.

Equipe de Assistência Domiciliar recebe prêmio

A equipe do Programa de Assistência Domiciliar (PAD) mantido pela Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Saúde, conquistou o primeiro lugar entre os mais de 200 trabalhos apresentados no 9º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar (CIAD 2010), realizado em novembro. O congresso é realizado pelo Hospital das Clínicas, pela Fundação da Faculdade de Medicina da USP e pelo Instituto Racine.

Sob o título *Assistência Domiciliar: Vínculo e Afeto Vencendo Obstáculos*, o trabalho relata o caso do atendimento prestado a um munícipe de 55 anos, portador de sequela de trauma com paraplegia, epilepsia e hipertensão arterial. Após visitas periódicas, que chegavam a se prolongar por duas horas para curativos e orientações da equipe, além de intervenções sociais e inter-setoriais para a melhoria das condições de habitação, observou-se melhora clínica do paciente.

Para a equipe do PAD, "vínculo e afeto são capazes não só de vencer obstáculos como também de proporcionar aprendizado às equipes de assistência domiciliar".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

P. 20908/2001
LEI Nº 6.087, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010
- -
Projeto de Lei nº 93/2010 - Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização legislativa para a concessão de contribuição a entidades que especifica, nos termos da Lei Municipal nº 5.009, de 14 de novembro de 2001, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, às entidades que especifica, recursos financeiros elencados no Anexo Único que integra esta Lei, na forma de contribuição, nos termos da Lei Municipal nº 5.009, de 14 de novembro de 2001, que dispõe sobre a oficialização do Carnaval de Rua de São Bernardo do Campo, sobre a concessão de contribuições às Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos ou entidade representativa dos mesmos, para a realização de eventos carnavalescos.
Art. 2º A concessão do benefício às entidades de que trata o art. 1º desta Lei, somente poderá ocorrer após a constatação, pelo Poder Executivo, de que preenchem efetivamente as condições legais para o recebimento.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria de Cultura, suplementada se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 2 de dezembro de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
LEOPOLDO NUNES DA SILVA FILHO
Secretário de Cultura
JOSÉ ALBINO DE MELO
Secretário de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

ANEXO ÚNICO

ENTIDADE	OBJETO	CONTRIBUIÇÃO R$	TOTAL R$
União Cultural das Escolas de Samba de São Bernardo do Campo	Concessão de contribuição destinada aos eventos carnavalescos de 2011.	51.000,00	51.000,00
G.R.C.B.E.S. Império do Jardim Lavínia	Concessão de contribuição destinada aos eventos carnavalescos de 2011.	7.700,00	7.700,00
G.R.C.E.S. Unidos da Paulicéia	Concessão de contribuição destinada aos eventos carnavalescos de 2011.	7.700,00	7.700,00
G.R.C.E.S. Fúria Negra	Concessão de contribuição destinada aos eventos carnavalescos de 2011.	27.000,00	27.000,00
G.R.C.E.S. Acadêmicos de Vila Baeta Neves de São Bernardo do Campo	Concessão de contribuição destinada aos eventos carnavalescos de 2011.	27.000,00	27.000,00
G.R.C.E.S. Unidos do Vila Rosa	Concessão de contribuição destinada aos eventos carnavalescos de 2011.	27.000,00	27.000,00
G.R.E.C.E.S. 3ª Idade Brilha São Bernardo do Campo	Concessão de contribuição destinada aos eventos carnavalescos de 2011.	27.000,00	27.000,00
G.R.E.S. Camisa Vermelha e Branca	Concessão de contribuição destinada aos eventos carnavalescos de 2011.	45.000,00	45.000,00
G.R.C.E.S. Gaviões do Morro	Concessão de contribuição destinada aos eventos carnavalescos de 2011.	45.000,00	45.000,00
G.R.E.C.E.S. Rosas Negras	Concessão de contribuição destinada aos eventos carnavalescos de 2011.	45.000,00	45.000,00
G.R.C.S.E.S. Acadêmicos de Vila Vivaldi	Concessão de contribuição destinada aos eventos carnavalescos de 2011.	45.000,00	45.000,00
G.R.C.E.S. Estação Primeira de Baeta Neves	Concessão de contribuição destinada aos eventos carnavalescos de 2011.	45.000,00	45.000,00
G.R.E.S. Renascente de São Bernardo	Concessão de contribuição destinada aos eventos carnavalescos de 2011.	45.000,00	45.000,00
G.R.E.C.E.S. Mocidade Alegre de São Leopoldo	Concessão de contribuição destinada aos eventos carnavalescos de 2011.	45.000,00	45.000,00
Escola de Samba União das Vilas	Concessão de contribuição destinada aos eventos carnavalescos de 2011.	45.000,00	45.000,00

P. 17812/2010
LEI Nº 6.088, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010
- -
Projeto de Lei nº 95/2010 - Executivo Municipal

Dispõe sobre remissão de débitos relativos a preço público pela utilização de próprios municipais, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º Será concedida a remissão de débitos relativos a preço público pela utilização de próprios municipais localizados em regiões sujeitas a enchentes.
Art. 2º O benefício previsto no art. 1º desta Lei dependerá de requerimento do interessado.
Art. 3º Compete ao interessado a prova da condição estabelecida no art. 1º desta Lei, podendo a Administração Pública dispensá-la, quando apurada diretamente por seus órgãos.
Art. 4º A decisão do pedido do benefício compete ao Prefeito ou a autoridade delegada.
Art. 5º A aplicação do disposto nesta Lei não implica em restituição de quantias pagas.
Art. 6º Esta Lei será regulamentada no prazo de até 30 (trinta) dias, da data de sua publicação.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Bernardo do Campo, 2 de dezembro de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
JOSÉ ALBINO DE MELO
Secretário de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

.....

P.17155/2010
DECRETO Nº 17.315, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010
- -

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) da Divisão de Atenção Pré-Hospitalar, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, Anexo I, item IV, e considerando o que consta do processo administrativo nº 17155/2010, desta Prefeitura, decreta:
Art. 1º Fica criada a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), da Divisão de Atenção Pré-Hospitalar, do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, da Secretaria de Saúde, de caráter consultivo, deliberativo e executivo, com o objetivo de adequar a execução do Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH e executar ações de controle de infecção hospitalar na rede hospitalar do Município, observando as diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares dispostas nos Anexos I, II, III, IV e V, da Portaria nº 2.616, de 1998, do Ministério da Saúde.
§ 1º A CCIH deverá ser composta por profissionais da área da saúde, de nível superior, de dois tipos: consultores e executores.
§ 2º Os membros consultores serão representantes dos serviços médicos, de enfermagem, de farmácia, de microbiologia e administração.
§ 3º Caberá ao Secretário de Saúde designar, por portaria, os membros consultores e executores da CCIH, bem como o seu Presidente que, juntamente com estes membros, adotará as demais medidas necessárias e complementares à plena constituição e funcionamento desta Comissão.
§ 4º A CCIH elaborará e aprovará o seu Regimento Interno, com a disciplina necessária ao desenvolvimento de suas atividades.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bernardo do Campo, 29 de novembro de 2010
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR
Respondendo pelo Expediente da
Procuradoria Geral do Município
ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Secretário de Saúde
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

.....

P. 352/2010
DECRETO Nº 17.318, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010
- -

Dispõe sobre suplementação de dotações orça-mentárias.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.007, de 21 de dezembro de 2009, decreta:
Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 21.990.519,36 (vinte e um milhões, novecentos e noventa mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
06.061.4.4.90.51.00.15.451.0074.1143.01	0176-3	Gestão de projetos e obras públicas	193.100,00
06.062.3.3.90.39.00.15.451.0074.2195.01	0180-2	Energia elétrica e iluminação pública	247.000,00
06.062.3.3.90.39.00.17.512.0074.2197.01	0181-0	Água e esgoto	150.000,00
07.070.3.3.90.30.00.04.182.0017.2219.01	0188-6	Estruturação e gestão da defesa civil	33.000,00
07.071.3.3.90.39.00.04.122.0013.2011.01	0200-2	Gerenciamento e manutenção da frota/ Cidade Viva	110.530,00
07.074.3.3.90.39.00.15.452.0015.2213.01	0230-3	Gestão dos resíduos sólidos do Município/ Cidade Viva	8.840.000,00
07.074.3.3.90.39.00.15.452.0015.2214.01	0231-1	Varrição, limpeza de vias e logradouros/ Cidade Viva	445.300,00
07.075.4.4.90.52.00.15.451.0017.1006.01	0248-4	Canalização de córregos e obras complementares	120.000,00
08.081.3.3.90.30.00.12.365.0010.2057.05	0395-1	Suprir as necessidades educacionais programadas no Município	265.679,71
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0050.2064.01	0558-9	Gestão da infraestrutura - Suprir as neces. progr. na exec. das ações educacionais	638.501.60
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0050.2065.01	0560-2	Gerenciamento do fornecimento de água, energia elétrica e tarifas telefônicas	680.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0050.2068.01	0561-0	Garantir o acesso do aluno à Unidade Escolar	898.200,00
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0050.2064.01	0569-4	Gestão da infraestrutura - Suprir as neces. progr. na exec. das ações educacionais	287.014,80
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0050.2065.01	0571-7	Gerenciamento do fornecimento de água, energia elétrica e tarifas telefônicas	167.931,51
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0050.2068.01	0572-5	Garantir o acesso do aluno à Unidade Escolar	598.800,00
08.083.3.3.50.43.00.12.361.0053.2073.01	0644-6	Convênios e parc. APM's / creches assist. / órgãos públ. e entid. s/ fins lucrativos	102.266,40
08.083.3.3.50.43.00.12.365.0053.2073.01	0647-0	Convênios e parc. APM's / creches assist. / órgãos públ. e entid. s/ fins lucrativos	68.177,60
08.083.3.3.90.39.00.12.361.0053.2154.01	0682-8	Gestão da estrutura de apoio administrativo	1.638.793,04
08.083.3.3.90.39.00.12.365.0053.2154.01	0685-2	Gestão da estrutura de apoio administrativo	881.853,88
08.083.4.4.50.42.00.12.361.0053.1037.01	0696-7	Convênios e parc. APM's / creches assist. / órgãos públ. e entid. s/ fins lucrativos	21.672,00
08.083.4.4.50.42.00.12.365.0053.1037.01	0699-1	Convênios e parc. APM's / creches assist. / órgãos públ. e entid. s/ fins lucrativos	14.448,00
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0027.2025.01	0808-2	Manutenção e funcionamento do Hospital Municipal Universitário	25.000,00
11.111.3.3.90.39.00.16.482.0012.2119.01	1042-7	Estudos de viabilidade de novos projetos	340,00
13.132.3.3.90.39.00.27.812.0011.2228.01	1235-6	Gestão das Unidades Esportivas	65.500,00
14.140.4.4.90.52.00.08.244.0079.1152.01	1264-9	Adequação física para melhorias ao funcionamento das unidades	111.028,00
14.141.3.3.90.32.00.08.243.0043.2312.01	1284-3	Programa Oportunidades - Garantia de Renda às Famílias em Vulnerabilidade	3.547,00
14.141.3.3.90.32.00.08.244.0005.2309.01	1286-9	Programa Oportunidades - Acolhida, Cadastro Único e Acompanh. de Condicionalidades	186.858,60
17.170.3.3.60.93.00.26.453.0051.2321.01	1480-3	Subvenção as gratuidades do transporte coletivo	3.000.000,00
17.170.4.4.90.61.00.26.541.0051.1035.01	1500-3	Desapropriações, assentamentos e compensação ambiental	1.800.000,00
17.171.3.3.90.39.00.26.452.0055.2369.01	1514-2	Manutenção do Programa	58.000,00
18.180.3.3.90.36.00.03.092.0006.2010.01	1565-5	Suporte administrativo da PGM	8.821,44
19.191.4.4.90.39.00.04.121.0059.1162.01	1624-5	Modernização da base cartográfica	260.000,00
19.191.4.4.90.39.00.04.121.0059.1163.01	1625-3	Adeq. do Plano Diretor, revisão/complem. da legislação, regulam. dos instrumentos	20.000,00
21.210.4.4.90.52.00.04.122.0039.1103.01	1827-1	Requalificação de ambientes de trabalho e de atendimento ao público	49.155,78

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
02.020.3.3.90.31.00.04.122.0001.2013.01	0070-9	Manutenção do gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito, cerimonial e expediente	8.666,00
04.040.3.3.90.30.00.04.122.0065.2180.01	0096-1	Manutenção da unidade	16.914,78
05.051.3.3.90.39.00.04.129.0070.2186.01	0133-1	Racionalização tributária	325.154,34
05.052.3.3.90.39.00.04.123.0002.2205.01	0144-6	Administração financeira	212.012,37
05.053.3.3.90.30.00.04.122.0002.2199.01	0153-5	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Controladoria	11.328,00
06.060.3.3.90.14.00.04.122.0074.2194.01	0161-6	Manutenção da unidade	1.385,42
06.060.3.3.90.30.00.04.122.0074.2194.01	0162-4	Manutenção da unidade	38.128,31
06.060.3.3.90.35.00.04.122.0074.2194.01	0164-0	Manutenção da unidade	4.000,00
06.060.3.3.90.39.00.04.122.0074.2194.01	0165-8	Manutenção da unidade	13.153,68
06.060.3.3.90.47.00.04.122.0074.2194.01	0167-4	Manutenção da unidade	666,00
06.060.4.4.90.51.00.04.122.0074.1144.01	0168-2	Gestão de infraestrutura	7.332,00
06.061.3.3.90.36.00.04.122.0064.2270.01	0173-9	Contratações e pagamentos de estagiários	10.334,00
06.061.3.3.90.39.00.15.451.0074.2196.01	0174-7	Gestão de projetos e obras públicas	11.666,00
06.061.4.4.90.51.00.15.451.0074.1143.01	0176-3	Gestão de projetos e obras públicas	877.645,75
06.062.4.4.90.51.00.15.451.0074.1084.01	0183-6	Energia elétrica e iluminação pública	757.368,48
07.070.3.3.90.30.00.04.182.0017.2219.01	0188-6	Estruturação e gestão da Defesa Civil	10.000,00
07.070.3.3.90.30.00.15.452.0015.2212.01	0189-4	Fiscalização, controle e monitoramento de posturas municipais/ Cidade Viva	5.000,00
07.070.3.3.90.32.00.04.182.0017.2219.01	0190-9	Estruturação e Gestão da Defesa Civil	233,00
07.070.3.3.90.39.00.15.452.0015.2212.01	0192-5	Fiscalização, controle e monitoramento de posturas municipais / Cidade Viva	10.000,00
07.071.3.3.90.33.00.04.122.0013.2011.01	0198-3	Gerenciamento e manutenção da frota/ Cidade Viva	2.669,00
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0015.2012.01	0207-8	Recuperação e manutenção de próprios municipais	30.000,00
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0015.2014.01	0208-6	Conservação das vias e logradouros públicos da cidade / Cidade Viva	62.716,52

07.072.3.3.90.39.00.15.452.0015.2012.01	0211-7	Recuperação e manutenção de próprios municipais	50.000,00
07.073.4.4.90.51.00.15.452.0016.1005.01	0221-4	Construção, ampliação e revitalização de parques e praças	18.878,10
07.074.3.3.90.14.00.15.452.0015.2213.01	0226-4	Gestão dos resíduos sólidos do Município/ Cidade Viva	5.577,50
07.074.3.3.90.33.00.15.452.0015.2213.01	0228-0	Gestão dos Resíduos Sólidos do Município/ Cidade Viva	2.000,00
07.074.3.3.90.35.00.15.452.0015.2213.01	0229-8	Gestão dos resíduos sólidos do Município/ Cidade Viva	16.666,00
07.075.3.3.90.30.00.15.451.0017.2016.01	0237-9	Manut. de galerias de água pluviais, córregos, bocas de lobo/leão - Cidade Viva	25.635,00
07.075.3.3.90.39.00.15.451.0017.2016.01	0239-5	Manut. de galerias de água pluviais, córregos, bocas de lobo/leão - Cidade Viva	25.664,00
07.075.3.3.90.39.00.15.451.0017.2218.01	0240-0	Serviços de ampliação e reforma do sistema de micro e macro drenagem	243.530,00
07.075.4.4.90.35.00.15.451.0017.1007.01	0242-6	Elaboração do plano municipal de saneamento ambiental	700.000,00
07.075.4.4.90.51.00.15.451.0017.1006.01	0243-4	Canalização de córregos e obras complementares	2.620.000,00
07.075.4.4.90.51.00.15.451.0017.1142.01	0247-6	Serviços de ampliação e reforma do sistema de micro e macro drenagem	29.860,00
08.081.3.3.50.43.00.12.361.0010.2058.01	0377-3	Desenvolvimento de Programas Educacionais Complementares no contra-turno escolar	1.669.555,85
08.081.3.3.50.43.00.12.361.0010.2366.01	0379-9	Formação continuada dos profissionais de educação	264.603,29
08.081.3.3.50.43.00.12.365.0010.2366.01	0384-6	Formação continuada dos profissionais de educação	179.470,06
08.081.3.3.90.39.00.12.361.0010.2061.01	0439-7	Implementar ações pedagógicas para a Cidade Inclusiva	16.085,56
08.081.3.3.90.39.00.12.361.0010.2153.01	0441-0	Modernização dos lab. pedagógicos de inform. da Rede Escolar p/ Inclusão digital	543.579,82
08.081.3.3.90.39.00.12.365.0010.2153.01	0451-7	Modernização dos lab. pedagógicos de inform. da Rede Escolar p/ Inclusão digital	429.931,14
08.082.4.4.90.51.00.12.361.0050.1034.01	0595-3	Construir / mobiliar / equipar novas unid. escolares p/ atend. da demanda reprimida	531.050,40
08.082.4.4.90.51.00.12.365.0050.1034.01	0601-4	Construir / mobiliar / equipar novas unid. escolares p/ atend. da demanda reprimida	1.000.000,00
08.082.4.4.90.51.00.12.365.0050.1034.05	0602-2	Construir / mobiliar / equipar novas unid. escolares p/ atend. da demanda reprimida	265.679,71
08.083.3.3.30.41.00.12.361.0053.2073.01	0642-0	Convênios e parc. APM's / creches assist. / órgãos públ. e entid. s/ fins lucrativos	350.396,72
08.083.3.3.50.43.00.12.365.0053.2073.01	0647-0	Convênios e parc. APM's / creches assist. / órgãos públ. e entid. s/ fins lucrativos	64.980,54
08.083.3.3.90.36.00.12.361.0053.2154.01	0677-1	Gestão da estrutura de apoio administrativo	741.441,45
08.083.4.4.90.52.00.12.361.0053.1065.01	0708-6	Gestão da estrutura de apoio administrativo	206.564,00
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0027.2026.01	0809-0	Manutenção do Sistema de Urgência e Emergência - SAMU/UPA	132.266,29
09.096.3.3.90.39.00.10.122.0004.2031.01	0871-5	Manutenção e funcionamento das unidades administrativas e de apoio	25.000,00
09.096.3.3.90.39.00.10.126.0004.2158.01	0873-1	Gestão da tecnologia da informação	60.833,71
10.100.3.3.90.36.00.14.422.0073.2221.01	0996-5	Planejamento da cidade	15.000,00
11.110.3.3.90.33.00.16.482.0060.2271.01	1025-7	Manutenção da unidade	340,00
11.111.4.4.90.51.00.16.482.0031.1053.02	1062-1	Construção de unidades habitacionais, com regulariz. fundiária e trabalho social	1.068.650,00
12.120.3.3.90.30.00.23.694.0036.2292.01	1099-8	Acesso ao crédito	10.000,00
12.121.3.3.90.39.00.23.691.0036.2383.01	1122-9	Manutenção de Mercado Municipal	8.333,00
12.122.3.3.90.39.00.11.334.0047.2159.01	1144-9	Sistema Público de Emprego	10.000,00
13.131.3.3.90.39.00.27.812.0011.2052.01	1219-4	Promoção do esporte comunitário	3.000,00
13.131.3.3.90.39.00.27.813.0040.2050.01	1221-7	Promoção do lazer comunitário	45.500,00
13.131.3.3.90.39.00.27.813.0040.2053.01	1222-5	Gestão intersetorial do lazer	17.000,00
13.132.3.3.90.39.00.27.812.0011.2228.01	1235-6	Gestão das unidades esportivas	32.806,55
14.140.3.3.90.30.00.08.244.0079.2319.01	1252-6	Reestruturação física e suporte ao funcionamento das unidades	13.925,37
14.140.3.3.90.35.00.08.244.0079.2320.01	1254-2	Outras ações para o desenvolvimento social e cidadania	5.000,00
14.140.3.3.90.36.00.08.244.0079.2319.01	1256-8	Reestruturação física e suporte ao funcionamento das unidades	22.934,00
14.140.3.3.90.36.00.08.244.0079.2320.01	1257-6	Outras ações para o desenvolvimento social e cidadania	3.334,00
14.140.4.4.90.51.00.08.244.0079.1152.01	1263-1	Adequação física para melhorias ao funcionamento das unidades	136.602,93
14.141.3.3.90.30.00.08.243.0043.2311.01	1277-0	Proteção Social Especial às Crianças e Adolescentes em Elevada Vulnerabilidade	2.370,85
14.142.3.3.50.43.00.08.241.0045.2378.01	1313-2	Proteção Social Especial aos Idosos	68.049,45
14.142.3.3.50.43.00.08.242.0045.2379.01	1314-0	Proteção Social Especial às Pessoas com Deficiência	35.800,00
14.142.3.3.50.43.00.08.244.0045.2380.01	1315-8	Promoção da Igualdade Racial	8.000,00
14.142.3.3.90.30.00.08.242.0045.2379.01	1319-0	Proteção Social Especial às Pessoas com Deficiência	9.683,00
14.142.3.3.90.30.00.08.244.0045.2380.01	1320-5	Promoção da Igualdade Racial	2.000,00
15.151.4.4.90.52.00.06.181.0020.1096.01	1435-8	Melhorar a estrutura operacional da Guarda Civil Municipal	6.666,00
17.170.4.4.30.42.00.26.451.0051.1035.01	2217-1	Desapropriações, assentamentos e compensação ambiental	700.000,00
17.170.4.4.30.51.00.26.453.0051.1164.05	1488-7	Implantação do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT	759.757,18
17.171.3.3.90.39.00.26.453.0055.2074.01	1515-0	Gestão e fiscalização da mobilidade urbana	28.000,00
17.171.4.4.90.52.00.26.452.0055.1141.01	1520-7	Manutenção do Programa	30.000,00
17.172.4.4.90.51.00.15.452.0054.1069.01	1528-1	Implementação e recuperação de pavimentação e obras viárias com qualific. urbana	2.331.350,00
18.180.3.3.90.30.00.03.092.0006.2010.01	1563-9	Suporte administrativo da PGM	2.981,54
18.180.3.3.90.93.00.28.846.0000.0006.01	1572-8	Indenizações de caráter continuado	5.839,90
19.190.3.3.90.30.00.04.122.0059.2267.01	1580-9	Manutenção da Secretaria	110.000,00
19.190.3.3.90.35.00.04.127.0078.2260.01	1583-3	Assessoramento à ação regional	20.000,00
19.190.3.3.90.36.00.04.122.0059.2267.01	1585-9	Manutenção da Secretaria	6.666,00
19.190.4.4.90.35.00.15.451.0007.1122.01	1601-7	Operação Urbana Centro: plano da oper. e lei munic. espec. elab. c/ participação	6.666,00
19.190.4.4.90.36.00.15.127.0007.1121.01	1602-5	Elab. de planos e proj. urbanísticos de requalif. dos centros e espaços públicos	10.000,00
19.190.4.4.90.39.00.15.127.0007.1121.01	1606-7	Elab. de planos e proj. urbanísticos de requalif. dos centros e espaços públicos	6.666,00
19.191.3.3.90.36.00.15.121.0059.2265.01	1613-0	ConCidade de São Bernardo, implementação e funcionamento	6.666,00
19.191.3.3.90.39.00.15.121.0059.2265.01	1616-4	ConCidade de São Bernardo, implementação e funcionamento	10.000,00
20.201.3.3.30.35.00.18.543.0077.2256.01	1646-5	Recuperação ambiental - Controle de fontes emissoras e gerenciamento de riscos	15.000,00
20.201.3.3.90.32.00.18.541.0077.2258.01	1667-7	Educação Socioambiental - Atividades educativas	6.666,00
20.201.4.4.90.30.00.18.543.0077.1112.01	1717-8	Avaliação e recuperação ambiental de áreas degradadas/contaminadas	10.000,00
20.201.4.4.90.51.00.18.541.0077.1111.01	1743-7	Projetos de Proteção e Conservação Ambiental	15.000,00
21.210.3.3.90.14.00.04.122.0039.2237.01	1796-6	Capacitação e desenvolvimento de competências para o trabalho	6.666,00
21.210.3.3.90.33.00.04.122.0039.2237.01	1801-9	Capacitação e desenvolvimento de competências para o trabalho	6.666,00
21.210.4.4.90.14.00.04.122.0039.1102.01	1810-8	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM	9.000,00
21.210.4.4.90.33.00.04.122.0039.1102.01	1813-2	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM	4.000,00
21.210.4.4.90.52.00.04.122.0039.1104.01	1828-9	Ampliação do parque computacional	200.057,91
21.211.3.3.90.39.00.06.182.0030.2291.01	1852-2	Manutenção de órgãos externos	10.097,20
21.212.3.3.90.30.00.04.122.0030.2276.01	1867-9	Manutenção dos estoques	556.680,72
21.213.3.3.90.30.00.04.122.0039.2236.01	1874-2	Manutenção do parque computacional	9.353,94
23.230.3.3.90.36.00.07.212.0069.2198.01	2094-1	Ações Voltadas à Gestão das Relações Internacionais	10.000,00
24.240.3.3.90.14.00.04.122.0008.2179.01	2102-8	Manutenção da Secretaria de Coordenação Governamental	6.666,00
24.240.4.4.90.51.00.04.122.0008.1077.01	2110-9	Estruturação física das Subprefeituras	6.666,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0031.01	2115-9	Pagamento de dívida, encargos e juros – Reluz	80.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0037.01	2116-7	Pagamento de dívida, encargos e juros – PAC	200.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0039.01	2117-5	Pagamento de dívida, encargos e juros	300.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.844.0000.0036.01	2118-3	Pagamento de dívida, encargos e juros – PTU	1.500.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0031.01	2121-4	Pagamento de dívida, encargos e juros – Reluz	40.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0037.01	2122-2	Pagamento de Dívida, Encargos e Juros – PAC	150.000,00
25.250.3.3.90.39.00.28.122.0000.0004.01	2125-6	Atividades especiais	9.000,00
25.250.3.3.90.39.00.28.301.0000.0004.01	2126-4	Atividades especiais	12.000,00
25.250.3.3.90.39.00.28.361.0000.0004.01	2127-2	Atividades especiais	9.000,00
25.250.3.3.90.39.00.28.365.0000.0004.01	2128-0	Atividades especiais	8.000,00
25.250.3.3.90.92.00.28.365.0000.0032.01	2135-3	Despesas de exercícios anteriores	8.000,00
25.250.3.3.90.93.00.28.361.0000.0034.01	2137-9	Indenizações e restituições	9.000,00
25.250.3.3.90.93.00.28.365.0000.0034.01	2138-7	Indenizações e restituições	8.000,00
25.250.4.4.90.51.00.28.122.0000.0033.01	2141-8	Projetos especiais	8.000,00
25.250.4.4.90.51.00.28.301.0000.0033.01	2142-6	Projetos especiais	11.000,00
25.250.4.4.90.51.00.28.361.0000.0033.01	2143-4	Projetos especiais	9.000,00
25.250.4.4.90.51.00.28.365.0000.0033.01	2144-2	Projetos especiais	8.000,00
25.250.4.4.90.52.00.28.122.0000.0033.01	2145-0	Projetos especiais	8.000,00
25.250.4.4.90.92.00.28.122.0000.0032.01	2146-8	Despesas de exercícios anteriores	8.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.122.0000.0035.01	2158-1	Pagamento de dívida, encargos e juros – PNAFM	80.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.453.0000.0040.01	2159-9	Parcelamento - FGTS – ETCSBC	7.789,03
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0037.01	2164-6	Pagamento de dívida, encargos e juros – PAC	150.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0039.01	2165-4	Pagamento de dívida, encargos e juros	300.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 2 de dezembro de 2010

LUIZ MARINHO
Prefeito

MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município

JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças

NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

DECRETO Nº 17.258, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010 - (P.20524/2003) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal à Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, para implantação de redes de distribuição de gás natural, e dá outras providências.

DECRETO Nº 17.261, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010 - (P.9892/2009) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal à Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, para implantação de redes de distribuição de gás natural, e dá outras providências.

DECRETO Nº 17.299, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010 - (P. 7728/2009) - Dispõe sobre revogação do Decreto nº 16.866, de 17 de junho de 2009, que permitiu o uso de próprio municipal a Sidnei Massi, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 17.321, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010 (P.21185/2010) - Dispõe sobre a delimitação do terreno do Reservatório Taboão da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp de terrenos públicos, confrontantes, respectivos órgãos públicos e empresas que os administrarão, e dá outras providências.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA 001/2010

VALTER CORREIA DA SILVA, Secretário de Administração e Modernização Administrativa da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Autoriza o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC a utilizar a área externa do Paço Municipal - Esplanada para colocação de enfeites natalinos e realização de atividades natalinas no período de 20 de novembro de 2010 a 20 de janeiro de 2011.

Publicado por omissão no dia 26/11/2010.

São Bernardo do Campo, 19 de novembro de 2010-12-02

VALTER CORREIA DA SILVA
Secretário da Secretaria de Administração e
Modernização Administrativa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, em conformidade com o disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal, FAZ PUBLICAR a remuneração dos cargos e empregos públicos desta Municipalidade.

FUNÇÕES E CARGOS DESTINADOS À EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

Denominação	Referência	Remuneração Fixada	Carga Horária Semanal	Vencimento
1/2 OFICIAL GERAL	C.3	C.11	40 h	R$ 989,31
AGENTE ADMINISTRATIVO	21.A	-	40 h	R$ 2.264,12
AGENTE CONTÁBIL I	27.A	-	40 h	R$ 2.993,13
AGENTE REVISOR DE OBRAS PARTICULARES	31.A	-	40 h	R$ 3.545,98
AGENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	21.A	-	40h	R$ 2.264,12
AGENTE SANITÁRIO	15.A	-	30 h	R$ 1.150,17
AJUDANTE GERAL	C.1	C.11	40 h	R$ 989,31
AJUDANTE GERAL	C.3	C.12	40 h	R$ 1.037,27
AJUDANTE ODONTOLÓGICO I	C.15	C.17	40 h	R$ 1.655,46
AJUDANTE ODONTOLÓGICO II	C.19	-	40 h	R$ 1.939,04
AJUDANTE ODONTOLÓGICO III	C.19	-	40 h	R$ 1.939,04
ANALISTA DE BANCO DE DADOS	31.A	-	40 h	R$ 3.545,98
ANALISTA DE CADASTRO	31.A	-	40 h	R$ 3.545,98
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23.A	-	40 h	R$ 2.504,39
ASSISTENTE JUDICIÁRIO	27.A	-	40 h	R$ 2.993,13
AUXILIAR DE JARDINAGEM	C.5	C.11	40 h	R$ 989,31
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	-	C.11	40 h	R$ 989,31
AUXILIAR DE OPERAÇÃO	-	C.12	40 h	R$ 1.037,27
AUXILIAR LETRISTA	-	C.11	40 h	R$ 989,31
CALCETEIRO I	C.12	C.14	40 h	R$ 1.216,27
CARPINTEIRO	C.14	C.16	40 h	R$ 1.489,45
CHEFE DE SEÇÃO	36.A	-	40 h	R$ 5.025,52
COORDENADOR DE REDES HIDRAULICAS,OBRAS PART.E CADASTRO	23.A	-	40 h	R$ 2.504,39
COLETOR DE LIXO	C.11	C.14	40 h	R$ 1.216,27
COPEIRO	C.9	C.14	40 h	R$ 1.216,27
DENTISTA	A.6-A	-	20 h	R$ 2.352,45
ENCANADOR	C.11	C.15	40 h	R$ 1.309,11
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	33.A	-	40 h	R$ 4.146,87
FEITOR	C.10	C.14	40 h	R$ 1.216,27
LÍDER DE VIGILÂNCIA	C.11	C.15	40 h	R$ 1.309,11
MONITOR EM EDUCAÇÃO	10.A	-	40 h	R$ 1.189,66
MONITOR EM EDUCAÇÃO	12.A	-	40 h	R$ 1.285,65
MONITOR EM EDUCAÇÃO	14.A	-	40 h	R$ 1.403,64
MOTORISTA	C.18	-	40 h	R$ 1.776,69
OFICIAL ADMINISTRATIVO I	08.A	-	40 h	R$ 1.093,56
OFICIAL ADMINISTRATIVO X	15.A	-	40 h	R$ 1.533,61
OPERADOR DE MÁQUINAS	C.18	-	40 h	R$ 1.776,69